BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: segunda-feira, 30 de setembro de 2019 15:39
Para: 'CDL POA - Ellen Macedo de Liz'
Assunto: RES: PERGUNTAS LICITAÇÃO PROCESSO 0000230/2019

À CDL POA

Prezados,

Seguem respostas aos questionamentos efetuados:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Item 1.1 (página 1).
Primeiro questionamento: Refere-se a credenciar empresas. O credenciamento pode ser de Entidade sem finalidade econômica?
R: O credenciamento deverá ocorrer conforme especificações do Edital, em especial ao item 2.1.3.2.

Segundo questionamento: Lote 2. A que se refere o serviço de lote 2?
R: O detalhamento do lote 2 consciente nas consultas detalhadas no item 3.1.2.1 do "TERMO DE REFERÊNCIA – CREDENCIAMENTO".

Terceiro questionamento: Refere-se a credenciar empresas. O credenciamento pode ser de Entidade sem finalidade econômica?
R: O credenciamento deverá ocorrer conforme especificações do Edital, em especial ao item 2.1.3.2.

Item 2.1.5.1 (página 4) - Quantos atestados de capacidade técnica são necessários?
R: No mínimo 01 (um) atestado, contemplando os requisitos exigidos no Termo de Referência:
17.1. COMPROVAÇÕES DE EXPERIÊNCIA
17.1.1. Comprovação pela LICITANTE por meio de atestados de capacidade técnica, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitidos em seu nome, fornecidos por Instituições Financeiras pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem sua experiência na execução de serviços pertinentes e compatíveis em características exigidas no objeto deste processo licitatório.
17.1.2. No (s) atestados deverá (ao) constar, obrigatoriamente:
a) A indicação do objeto do contrato;
b) Os dados da pessoa jurídica emitente: razão social, CNPJ, endereço completo, nome completo da empresa, e o nome completo, CPF ou RG, cargo, e telefone do seu representante que assina o atestado;
c) A indicação do tempo de prestação dos serviços, a data de início da contratação e a data fim, se contrato já encerrado, ou a indicação de contrato em andamento;
d) A razão social e o CNPJ da empresa prestadora dos serviços;
e) A data e local de emissão do atestado;
f) Papel timbrado da empresa declarante;
g) Assinatura e carimbo do representante da empresa.

Item 4.4 IV (página 8) – No Estatuto Social da Entidade menciona, dentre suas finalidades: **d)** disponibilizar, criar e manter serviços de utilidade para as empresas associadas efetivas e usuárias, entre outros, os de capacitação e aprimoramento técnico – profissional, os de formação de jovens lideranças, os de proteção ao crédito e os de cobrança; **e)** disponibilizar serviços de utilidade para as empresas associadas através de ferramentas de proteção ao crédito, garantia de crédito, cobrança, gestão financeira, fiscal e de relacionamento com os seus clientes, bem como quaisquer outros produtos e serviços que tenham por finalidade o aprimoramento da performance das suas operações. Em relação ao lote 2, atenderia este item?

R: Entendemos que a letra e atende ao Lote 2.

Item 6.1 (página 8) – Como é feito este credenciamento?
R: Conforme descrito no edital, item VI – Do Credenciamento de Representando Legal

Item 6.1.2.2 (página 9) - A firma reconhecida é por semelhança ou por autenticidade?
R: Ambas serão aceitas.

TERMO DE REFERÊNCIA
Item 3 (página 2). Lote 2 – A que se refere prestação de serviços de análises econômico financeiras e consulta de informações cadastrais de clientes.
R: O detalhamento do lote 2 consciente nas consultas detalhadas no item 3.1.2.1 do "TERMO DE REFERÊNCIA – CREDENCIAMENTO".

Item 3.1.2.1 (página 3) - Caso a prestadora de serviços não tenha alguma das informações, tais como análise de balanços dos últimos três períodos, poderá ser habilitada e credenciada mesmo assim?
R: O credenciamento busca atendimento integral do requisito.

Item 6.1.5 e 6.1.6.1 (página 4) – Com relação ao leiaute, haverá a alteração do utilizado atualmente ou ocorrerá alguma alteração?
R: Conforme consta no item 6.1.6.1 "em caso de alteração do leiaute atualmente utilizado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA se responsabiliza pelas adequações necessárias ao atendimento da solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. " A alteração do leiaute poderá ocorrer ou não.

6.1.9 (página 4 e 5) – As exclusões são realizadas via arquivo e de forma automática em uma fila de processamento. Desta forma, dependendo do volume e do horário enviado pela contratante, o retorno pode ficar para o dia posterior. Esta forma atende ao item?
R: O processamento dos registros de inclusão e exclusão deverá ocorrer no mesmo dia da solicitação. O retorno poderá ocorrer até o próximo dia imediatamente posterior ao processamento, conforme ocorre atualmente.

6.1.12 (página 5) - A permanência do registro na base de dados da CONTRATADA de forma inativa, atende a este item?
R: Conforme consta no item 6.1.12, após expirado o prazo de vigência contratual, a CONTRATADA deverá realizar a imediata exclusão dos registros, tornando-os ocultos ao mercado. Ainda, conforme item 6.1.12.3, a CONTRATADA deverá armazenar os registros de inclusão e exclusão em sua base de dados, por período mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de término contratual, salvo se o CONTRATANTE exigir a imediata exclusão de todos os dados.

6.1.12.3 e 6.8.8 (página 5 e 13) – A permanência dos registros de forma inativa na base de dados da CONTRATADA para fins de cumprimento da legislação (inclusive da lei 13709/2018 - LGPD) e de futura determinação judicial, seria impeditivo para a permanência dos registros na base de dados da contratada?
R: Conforme item 6.1.12.3, a CONTRATADA deverá armazenar os registros de inclusão e exclusão em sua base de dados, por período mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de término contratual, salvo se o CONTRATANTE exigir a imediata exclusão de todos os dados.

6.1.14 (página 5)- Até o limite de 12 registros de inclusão na mesma correspondência atenderia?
R: Sim.

6.1.18 (página 6) – Atualmente, o site de acesso ao SCPC da contratada pelo consumidor possui a informação de endereço e telefone. Atende a este item?
R: Conforme consta no item 6.1.18, o site ou portal da internet, disponibilizado pela CONTRATADA para consultas pelos consumidores, deverá redirecionar os clientes para o **endereço eletrônico** a ser informado pelo CONTRATANTE.

6.1.21 (página 6). Neste item é solicitado a validação da idade menor de 18 anos e do óbito no momento do registro. Atualmente a legislação não proíbe tais inclusões. Este formato atende ao item?
R: Tratam-se de políticas do Banrisul. Assim, a CONTRATADA deverá atender integralmente, conforme está sendo solicitado no item 6.1.21.

6.2.1 (página 6) - Neste item solicita diversos dados de enriquecimento da base de informações de clientes. Caso a contratada não possua algumas das informações, tais como quantidade de filiais da pessoa jurídica, estado civil e data óbito da pessoa física, atenderia?
R: Conforme consta no item 9.1.2.1, a remuneração a ser paga pelo CONTRATANTE à CONTRATADA será apurada conforme a quantidade mensal utilizada do serviço, sendo que a contratação deste serviço é facultada ao CONTRATANTE, conforme consta no item 6.2.2.

6.5.3.2 (página 8) - Conforme artigo 43, parágrafo segundo do CDC, a comunicação de abertura de registro é um modelo que se destina ao cumprimento da legislação pelo banco de dados. Assim, a autorização/validação do texto/teor da comunicação solicitada neste item é referente somente ao boleto?
R: Este item trata do serviço de envio de comunicação com boleto para pagamento para clientes já registrados pelo CONTRATANTE na base da CONTRATADA. Não se trata da notificação de inclusão/registro em cadastro restritivo. Assim sendo, o teor/texto da comunicação deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE, conforme consta no item 6.5.3.2

6.5.6.1 (página 9) – Neste item há a solicitação de autorização da contratante para utilização de e-mail diferente do informado. Como o volume de envio de comunicação é alto e automático, de que forma se daria a validação individual dos e-mails?
R: Para notificação de clientes via e-mail, a CONTRATADA deverá utilizar o endereço de e-mail fornecido pelo CONTRATANTE ou outro e-mail válido registrado em sua base de dados, sendo que para uso deste último é necessária a autorização prévia do CONTRATANTE.

6.6.1.3 (página 9) - Atualmente é entregue, diariamente, após o processamento do arquivo. Esta forma atual atende ao item?
R: Sim.

6.7.5.1 (página 12) – Neste item fala sobre o canal alternativo utilizando a conexão VPN IPSEC via internet compatível com CISCO IPSEC; no entanto, está contraditório ao item 6.7.4.5 que veda a utilização de redes públicas compartilhadas tipo internet. Poderiam verificar estes itens?
R: Referente ao questionamento ao item 6.7.5.1, este trata dos requisitos do canal ALTERNATIVO, a ser utilizado em caso de contingência do link principal, sendo aceito sim a comunicação VPN via internet.
O item 6.7.4 trata dos requisitos do canal PRINCIPAL de comunicação, este sendo VEDADO o uso de redes públicas compartilhadas tipo Internet.
Em situações de contingência, a VPN garantirá a confidencialidade da comunicação em rede pública.

6.8.1 (página 13) - Estando o canal de comunicação TCP/IP na estrutura da contratada para consulta da contratante e, exclusivamente, por questão de segurança da informação, os dados estiverem armazenados em nuvem, estaria em acordo com o item?
Referente ao item **6.8.1**, que veda o uso de nuvem, o questionamento apresentado está em **desacordo.**

9.1.1.1.1 (página 17) – Considerando que os valores previstos em tabela do item 9.1111 são menores do que o praticado atualmente, ocorrendo o efetivo aumento na tarifa dos correios e, considerando o equilíbrio-financeiro do contrato, a fim de assegurar a equivalência entre o encargo e a remuneração, poderá o percentual ser repassado para a CONTRATANTE, alterando-se o valor da notificação?
R: Conforme consta no item 11.1 do Edital, após a periodicidade de um ano o preço dos serviços poderá ser reajustado pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) apurada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que vier a ser designado em sua substituição.

9.3.2 (página 21) – A qual consulta e informações se refere a tabela de valores deste item?
R: A consulta completa do item detalhado no lote 2.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Item 4.3 e 4.6 (página 13) - Menciona Nota Fiscal. Poder ser somente fatura.
R: Sim.

Atenciosamente,

Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: CDL POA - Ellen Macedo de Liz <ellen.liz@cdlpoa.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de setembro de 2019 10:04
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Assunto: PERGUNTAS LICITAÇÃO PROCESSO 0000230/2019

Prezados, bom dia!

Anexo perguntas relacionadas ao processo licitatório de credenciamento 0000230/2019.

Sds.

Ellen Macedo de Liz
Comercial
CDL Porto Alegre
Tel: 51 - 3017.8198
www.cdlpoa.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE** !!!

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto, fica seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você entende que recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor, informe este fato ao remetente e apague-a de seu computador.